



Ofício Circular nº 031/2023/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 26/09/2023

ATENÇÃO: ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 35º CONSINASEFE

No período de 15/11/2023 a 19/11/2023 o SINASEFE realizará o seu 35º CONSINASEFE – Congresso Estatuinte, na cidade de Brasília-DF. O tema central, definido pela 184ª Plena do SINASEFE é: “Construindo um SINASEFE forte, independente, inclusivo e de luta: desafios para a organização da classe trabalhadora”.

Chamamos a atenção de todos(as) para o calendário do Congresso, principalmente no que diz respeito à eleição de delegados(as) das seções. É fundamental observar os prazos e datas, bem como as orientações a seguir, a fim de evitar que a seção sindical possa ter algum prejuízo quanto à sua participação neste próximo Congresso Estatutário.

Todas as informações devem ser enviadas para o e-mail: 35consinasefe@sinasefe.org.br.

CALENDÁRIO DAS ETAPAS PARA O 35º CONSINASEFE

DATA	EVENTO OU ETAPA DO 35º CONSINASEFE
Até 29/09/2023	<p>Prazo limite para que as seções sindicais, em observância ao Artigo 48 do Estatuto do SINASEFE, encaminhem cópia da nominata da atual diretoria e cópia da ata da assembleia de posse.</p> <p>Art. 48. Constituem deveres das Seções Sindicais:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Por extensão, e no que couber, os deveres previstos no artigo precedente;</li><li>II. Comunicar e manter informadas as instâncias do SINASEFE sobre eventuais alterações nos Regimentos Internos, sobre resultado de eleições e o que mais for de importância para o conjunto do Sindicato Nacional.</li><li>III. <u>Implementar a paridade de gênero de cinquenta por cento (50%) na composição das direções sindicais e, em caso de número ímpar, prevalecerá o gênero feminino.</u></li></ol> <p>Parágrafo Único. O cumprimento dos deveres previstos neste artigo constitui condição indispensável para que a Seção Sindical seja considerada em dia com suas obrigações e credenciada a participar do CONSINASEFE, da PLENA e de outras atividades do SINASEFE.</p>
Até 29/09/2023	Data de referência para estabelecer a relação entre o número de sindicalizados (as) de cada Seção para a definição do número de delegados (as) ao 35º CONSINASEFE.
29/09/2023	Divulgação do modelo de apresentação e envio das teses
03/10/2023	Divulgação das seções sindicais em desacordo com a paridade de gênero.
Até 16/10/2023	Data final para o envio de teses à Comissão Nacional de Organização do 35º CONSINASEFE.
01/11/2023	Divulgação do Caderno de Teses.
Até 01/11/2023	Data limite para a realização das Assembleias para eleição de delegados(as).
Até 01/11/2023	Data limite para pré-credenciamento dos(as) delegados(as) através do preenchimento e envio da planilha contendo informação dos delegados(as) eleitos(as) ao Congresso e contendo informações sobre necessidade de vagas na





	creche que será disponibilizada aos filhos(as), cuja a idade esteja compreendida entre zero (0) e dezessete (17) anos, de pais e/ou mães participantes do 35º CONSINASEFE. Deverá ser encaminhada, nesta data, a ata escaneada da(s) assembleia(s).
Até 01/11/2023	<b>Compra e envio dos valores pela seção das passagens aéreas e terrestres</b> dos delegados/as ao Congresso (Obs. Os traslados terrestres, são das seções que têm que se deslocar de grandes distâncias até o aeroporto ou mesmo direto ao evento, excetuando pagamento de táxi/Uber. As seções que ficarem até 800 km de distância de Brasília/DF, local de realização do 35º CONSINASEFE, deverão fazer o deslocamento terrestre de (Ônibus convencional ou Fretado, Van ou aluguel de veículo se compatível com valores anteriormente mencionados.
Até 06/11/2023	Divulgação do Rateio Solidário. Envio de informações pela DN com os valores do rateio solidário, a partir das informações enviadas por cada Seção Sindical sobre as suas delegações, identificando os valores com transporte terrestre de uma cidade a outra para fins de embarque em transporte aéreo.
Até 11/11/2023	Data limite para o pagamento do rateio solidário, a partir dos cálculos apresentados pela Direção Nacional.
Até 12/11/2023	Divulgação das seções adimplentes que depositaram o rateio (aptas a participar do 35º CONSINASEFE.
15/11/2023 a 17/11/2023	Período de realização do Congresso.
<b>Observações</b>	Cronograma definido pela comissão de organização do 35º CONSINASEFE, passível de alteração na 185ª Plena. As datas e horários da programação serão definidos na 185ª Plena e estarão à disposição de todos no site do Sindicato.

Estamos enviando também algumas informações importantes para que as Seções do SINASEFE possam tomar conhecimento, buscando a melhor e mais efetiva forma de participar do próximo Congresso:

- 1. Caderno de Teses ao Congresso** – O Caderno de Teses será disponibilizado até o dia 01/11/2023 para que as assembleias que discutirão o temário do congresso e/ou elegerão os delegados(as) das seções sindicais possam ter conhecimento e debater seu conteúdo.
- 2. Da eleição de delegados (as)** – Os delegados(as) de cada seção sindical deverão ser eleitos em assembleias convocadas para este fim (constar o 35º CONSINASEFE no edital de convocatória da assembleia) e a eleição desses delegados(as) deverá atender o disposto no Estatuto do SINASEFE, respeitada a representação de um delegado(a) para cada cinco sindicalizados(as) presentes a cada assembleia.

Ainda, poderão ser indicados pela Seção os(as) observadores(as) das bases que tiverem interesse e condições de envio para participação no evento.

**ATENÇÃO: AS SEÇÕES COM MENOS DE 20 DELEGADOS NÃO ESTÃO APTAS A ELEGER DELEGADOS E OBSERVADORES PARA O 35º CONSINASEFE (Parágrafo Único do Artigo 32 do Estatuto: “Somente poderão participar das instâncias**





deliberativas do SINASEFE as Seções que mantiverem os requisitos estabelecidos para sua criação e que comprovem o encaminhamento dos repasses estatutários junto à Direção Nacional.”)

3. **Do credenciamento** – Apenas serão credenciados(as) como delegados(as) ao 35º CONSINASEFE aqueles(as) que tiverem sido pré-credenciados (envio dos nomes pela sua respectiva seção Sindical), bem como a seção ou sindicalizado(a) que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias. Ressaltamos a importância de que as seções participantes do Congresso possam estar em dia com os últimos três repasses estatutários (incluindo a do mês de agosto que é efetuado até cinco dias depois do recebimento das contribuições dos seus sindicalizados/as – mês de setembro de 2023 -, bem como a quitação de parcelas de fundo de greve e empréstimos da Seção junto à Direção Nacional).
4. **Identificação dos delegados (as) no credenciamento ao Congresso** - Será exigido de cada delegado(a), no ato de credenciamento, a cópia de documento de identificação, com foto. É importante que cada delegado(a) leve a cópia do seu último contracheque para o Congresso, a fim de evitar questionamentos quanto à sua filiação.
5. **Ata dos delegados (as) ao Congresso** - Na ata de cada seção sindical deverá constar o nome completo de cada delegado(a) e dos(das) observadores(as). Estas atas deverão estar impressas em papel timbrado da seção sindical ou do sindicato local. Ainda em relação à documentação, deverá constar como anexo ou fazendo parte da própria ata: I) Edital de convocação; II) Lista de presença dos sindicalizados(a) presentes na assembleia (nome deverá estar legível e com número de CPF), e; III) Apresentação da(s) ata(s) original no ato do credenciamento.
6. **Listagem de delegados (as)** – A Comissão de organização disponibilizará o formulário para a pré-inscrição dos delegados(as) ao Congresso, identificando os nomes e locais de saída e chegada dos participantes junto ao 35º CONSINASEFE. Também serão exigidas informações dos delegados(as) para a compra das suas passagens (identidade, CPF e data de nascimento). Esta compra somente ocorrerá, conforme o calendário acima, para os delegados(as) das seções encaminharem o formulário devidamente preenchido.
7. **Do rateio solidário** – Os custos com passagens aéreas, deslocamento intermunicipal para a cidade de embarque na ida e na volta em transporte aéreo, bem como com a alimentação e hospedagem dos delegados/a das seções durante o 35º CONSINASEFE, serão promovidos a partir dos recursos arrecadados pelo rateio solidário, organizado por Comissão da Direção Nacional que irá definir e apresentar os custos de cada delegado/a do Congresso.

